

# EDITAL IMDTEC 034/2020 PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ACADÊMICO PARA OS CURSOS FIC DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

A Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscrições para o processo seletivo de profissionais de apoio acadêmico.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de seleção de profissionais de apoio acadêmico dos cursos FIC do Instituto Metrópole Digital;
- Os profissionais de apoio acadêmico serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- d. O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos membros da equipe, conforme orientações descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.
  - i. Os candidatos aprovados e não imediatamente aproveitados serão incluídos em um cadastro de reserva e serão chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.

### 2. INSCRIÇÕES

- a. Período de inscrição: de 29/05/2020 a 10/06/2020.
- b. A inscrição e a entrega da documentação serão realizadas exclusivamente por meio de formulário *on-line* disponível no seguinte *link* (é necessário se autenticar no Google):

## https://forms.gle/mf42Rw9UH2TqUZ4C7

- c. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher quais cursos ele se julga apto a trabalhar como apoio acadêmico, algo que deverá ser comprovado mediante a documentação anexada. O profissional de apoio acadêmico atuará prestando atendimento acadêmico nas seguintes disciplinas, conforme respectivo curso:
  - i. Curso de Programador Web
    - 1. Lógica de Programação
    - 2. Programação Estruturada
    - 3. Programação Orientada a Objetos
    - 4. Conceitos de Banco de Dados
    - 5. Autoria Web

- 6. Desenvolvimento Web I
- 7. Desenvolvimento Web 2
- ii. Curso de Programador para Dispositivos Móveis
  - 1. Lógica de Programação
  - 2. Programação Estruturada
  - 3. Programação Orientada a Objetos
  - 4. Conceitos de Banco de Dados
  - 5. Dispositivos Móveis
  - 6. Projeto Supervisionado
- iii. Curso de Desenvolvedor de Jogos Digitais
  - 1. Lógica de Programação
  - 2. Programação Estruturada
  - 3. Programação Orientada a Objetos
  - 4. Design de Jogos
  - 5. Modelagem 2D
  - 6. Desenvolvimento com Motores de Jogos I
  - 7. Desenvolvimento com Motores de Jogos II
- d. O candidato pode se inscrever em mais de um curso.
- e. As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário. Os documentos exigidos são:
  - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
  - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima de curso técnico completo (item 3.c);
  - iii. Cópia de documento, diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado no curso escolhido (item 3.c);

## 3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Formação acadêmica mínima de nível técnico;
- c. Conhecimento comprovado no(s) curso(s) escolhido(s).
- d. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.

#### 4. DO CARGO

- a. Cargo: Profissional de Apoio Acadêmico de Cursos FIC do Instituto Metrópole Digital;
- b. Período: durante a execução do curso FIC, previsto para ter início em junho de 2020 a novembro de 2020, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
  - i. 20 horas semanais sendo:
    - Atendimento síncrono de alunos com duração de 2h em 5 dias da semana, totalizando 10h de atendimento síncrono, em horário acordado com a coordenação;
    - 2. Atendimento assíncrono de alunos por 10h por semana.

## 5. REMUNERAÇÃO

- a. O valor da hora de apoio acadêmico está estipulado no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).
   O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês.
- b. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de discentes, poderá haver a desvinculação de profissionais de apoio acadêmico. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por curso.
- c. No tocante à remuneração do profissional de apoio acadêmico, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

## 6. OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO

- a. Acompanhar o aprendizado dos alunos, devendo interagir, na maior parte do tempo, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) e do Discord;
- b. Acompanhar o fórum da disciplina diariamente, interagindo com os alunos e no caso de dúvidas, responder no prazo máximo de 24h úteis;
- c. Orientar os alunos, fomentar a discussão e o aprendizado no curso;
- d. Acompanhar a frequência dos alunos no Moodle e enviar mensagens individuais caso o aluno deixe de acessar o ambiente por mais de 48h corridas;
- e. Acompanhar os relatórios de notas dos discentes, identificando alunos que estão com dificuldades e entrando em contato com eles;
- f. Acompanhar o calendário da semana publicado pelo professor da disciplina e enviar mensagens para os alunos a respeito dos prazos;
- g. Todas as segundas-feiras, enviar lembretes aos que ainda não responderam aos questionários;
- h. Dúvidas recorrentes no Discord, devem virar tópico no fórum do curso para que todos os alunos tenham acesso a informação;
- i. Comunicar-se com o professor da disciplina por meio do fórum de apoio acadêmico ou pelo canal do Discord;
- j. Participar de eventuais reuniões convocadas pelo professor da disciplina e pela coordenação do curso.

# 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação. Somente pontuará o quesito que estiver devidamente comprovado por meio de documentação anexada.
  - i. [Peso 1] Formação acadêmica na ênfase escolhida

1. Doutorado completo: 10,0

2. Doutorado em andamento: 8,0

3. Mestrado completo: 6,0

4. Mestrado em andamento: 5,0

5. Especialização concluída: 4,0

6. Especialização em andamento: 3,0

7. Graduação completa: 2,0

8. Curso técnico completo: 1,0

ii. [Peso 2] Experiência de ensino

1. Professor de ensino superior: 10,0

2. Professor de ensino técnico: 10,0

3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0

4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0

5. Professor de ensino médio: 7,0

- 6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pósgraduação: 6,0
- 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada FIC) na ênfase escolhida: 4,0
- iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiaí
- iv. [Peso 4] Formação específica no objeto do curso
  - 1. Este item é específico para cada um dos cursos em que o candidato se inscreveu. Caso o candidato tenha sido inscrito no processo seletivo de mais de um curso, diferentes notas serão calculadas para este item, de forma correspondente a cada um dos cursos definidos na inscrição.
  - Os documentos comprobatórios anexados para cada curso que o candidato se inscreva serão avaliados para o cálculo desta nota, que será apreciada por banca examinadora de professores do corpo docente do IMD;

- 3. **Este item tem caráter eliminatório.** Candidatos com nota inferior a 5,0 em determinado curso serão eliminados do processo seletivo para o curso em questão.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail <u>cursos.natal@imd.ufrn.br</u> até às 23h59m do dia 21/06/2020. A solicitação de recursos deverá informar:
  - i. Nome completo do candidato;
  - ii. CPF do candidato;
  - iii. Argumentos do recurso;
  - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
  - i. Formação específica no objeto do curso
  - ii. Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiaí
  - iii. Experiência de ensino
  - iv. Formação acadêmica
  - v. Maior idade

# 8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, o cadastramento do profissional de apoio acadêmico será realizado pela Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- b. Documentos exigidos para o cadastramento serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

### 9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 29/05/2020 a 10/06/2020.
- b. Resultado da seleção: 19/06/2020 (divulgado no site do Instituto Metrópole Digital) <a href="http://www.imd.ufrn.br">http://www.imd.ufrn.br</a>
- c. Prazo para envio de recursos: 21/06/2020.
- d. Resultado final: 23/06/2020.
- e. Início das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 30/06/2020

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.
- c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exercício da atividade de profissional de apoio acadêmico não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.
- e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.
- f. Este edital é destinado à seleção de profissionais de apoio acadêmico dos cursos FIC do Instituto Metrópole Digital. No entanto, profissionais de apoio acadêmico com atuação prévia de excelência no Instituto Metrópole Digital poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas do curso. Este aproveitamento poderá acontecer também nas próximas execuções de quaisquer cursos FIC do Instituto Metrópole Digital.
- g. Será vedado o acúmulo da atividade de apoio acadêmico com o cursar de disciplinas ofertadas pelos cursos FIC do IMD, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos. Deve o profissional de apoio acadêmico fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como profissional de apoio acadêmico.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 28 de maio de 2020.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN)